



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

TICKET PLUS

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME Nº 04.021156/2022

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: TICKET SERVICOS SA

Endereço: TOCANTINS Número: 125 Complemento: ANDAR 21 AO 23 Bairro: ALPHAVILLE INDUSTRIAL

Município: BARUERI UF: SP CEP:06455-020

CNPJ/MF nº: 47.866.934/0001-74

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/08/2022 a 27/01/2023

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/08/2022 a 31/12/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Este Regulamento, que visa determinar as regras da Distribuição Gratuita de Prêmios a Título de Propaganda na modalidade Assemelhado a Sorteio, foi redigido em conformidade com a Lei 5.768/71, Decreto 70.951/72 e Portaria nº 41/2008 do Ministério da Fazenda. Sua execução dar-se-á em estrita observância com as regras aqui estabelecidas.

Dados da Empresa Promotora

Razão Social: Ticket Serviços S.A.

Endereço: Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7.815, 3º e 6º andares, bloco Torre II, Pinheiros, CEP 05425-905, São Paulo/SP

CNPJ.: 47.866.934/0001-74

Área de Execução da Promoção: Todo o território nacional

Períodos:

Período de Participação: De 01/08/2022 a 31/12/2022

Período da Promoção: De 01/08/2022 a 27/01/2023 (data de apuração do sorteio final, baseada no sorteio da loteria federal do dia 25/01/2023)

Sorteios: Serão realizados, durante todo o período da promoção, 03 (três) sorteios, conforme abaixo:

Sorteio 1:

Início Participação: 01/08/22

Final Participação: 15/09/22

Extração da Loteria Federal: 12/10/22

Apuração: 14/10/22 às 15:00h

Quantidade de Séries: 25

Séries Utilizadas: 0 a 24

Quantidade de Ganhadores: 08

Prêmio: Bicicleta, conforme descrito em regulamento.

Sorteio 2:

Início Participação: 16/09/22

Final Participação: 31/10/22
Extração da Loteria Federal: 23/11/22
Apuração: 25/11/22 às 15:00h
Quantidade de Séries: 25
Séries Utilizadas: 25 a 49
Quantidade de Ganhadores: 05
Prêmio: Tablet, conforme descrito em regulamento.

Sorteio 3:

Início Participação: 01/11/22
Final Participação: 31/12/22
Extração da Loteria Federal: 25/01/23
Apuração: 27/01/23 às 15:00h
Quantidade de Séries: 50
Séries Utilizadas: 50 a 99
Quantidade de Ganhadores: 02
Prêmio: I-Phone, conforme descrito em regulamento.

Poderão participar da presente promoção todas as pessoas físicas interessadas titulares do cartão Ticket Plus, maiores de 18 (dezoito) anos completos na data de participação, residentes e domiciliadas no território nacional, com CPF válido, que preencham todas as condições do regulamento da promoção.

Para participar o interessado deverá primeiramente acessar o site da promoção <https://www.ticket.com.br/meus-servicos/campanha-ticket-plus/> e realizar o cadastro de seus dados pessoais preenchendo os campos ali solicitados. O participante deverá aceitar os termos do Regulamento e a Política de Privacidade para efetivar o cadastro. O fornecimento de informações é de total responsabilidade do participante e, portanto, no caso de cadastro de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas no cadastro poderá ocasionar na desclassificação do participante a qualquer momento.

Realizado o cadastro na promoção, os titulares do cartão Ticket Plus deverão utilizar seu cartão Ticket Plus, durante o período de participação, e receberão chances para concorrer aos sorteios conforme segue. Todos os números da sorte serão atribuídos ao final de cada período de participação e informados aos participantes através do e-mail informado em seu cadastro do cartão:

- i) A cada transação com o cartão Ticket Plus no valor mínimo R\$ 50,00 (cinquenta reais) realizada com durante o período de participação, desprezadas as frações e múltiplos, o participante receberá 01 (um) número da sorte;
- ii) Cada vez que o participante acumular R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em transações com o cartão Ticket Plus durante o período de participação, o participante receberá 01 (um) número da sorte mesmo que as transações individualmente não tenham atingido o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Nota: Entende-se por "transações" as seguintes operações realizadas com o cartão Ticket Plus: compra, saque, pagamentos de contas e recargas de celular

Exemplos:

Consumidor A:

- Transação 1: R\$ 30,00: Não recebe número da sorte e saldo de R\$ 30,00 fica guardado para caso seja atingido o valor de R\$ 150,00 em transações;
- Transação 2: R\$ 75,00: Recebe 01 (um) número da sorte pela transação mínima qualificada;
- Transação 3: R\$ 65,00: Recebe 01 (um) número da sorte pela transação mínima qualificada. Recebe mais 01 (um) número da sorte por ter atingido o valor de R\$ 150,00 em transações. Saldo de R\$ 20,00 permanece para o caso de atingir novamente o valor de R\$ 150,00;

Consumidor B:

- Transação 1: R\$ 95,00: Recebe 01 (um) número da sorte e saldo de R\$ 95,00 fica guardado para caso seja atingido o valor de R\$ 150,00 em transações;
- Transação 2: R\$ 40,00: Não recebe número da sorte e saldo de R\$ 135,00 fica guardado para caso seja atingido o valor de R\$ 150,00 em transações;
- Transação 3: R\$ 45,00: Recebe 01 (um) número da sorte por ter atingido o valor mínimo de R\$ 150,00 em transações e permanece um saldo de R\$ 30,00;

Consumidor C:

- Transação 1: R\$ 180,00: Recebe 02 (dois) números da sorte sendo um pela transação de no mínimo R\$ 50,00 e um por ter atingido R\$ 150,00 em transações. Saldo de R\$ 30,00 fica guardado para caso chegue em R\$ 150,00 em transações novamente

A empresa promotora informa a todos os interessados que ao participar da promoção, autorizam a empresa promotora a coletar e utilizar os dados pessoais e de transações do cartão com os seguintes objetivos principais: i) analisar as participações havidas nesta promoção; ii) controlar a distribuição dos Números da Sorte a que os participantes tiverem direito; iii) prestar contas à Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia - SECAP/ME como determina a legislação; iv) enviar-lhes informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos da empresa promotora de forma personalizada ou não via e-mail, SMS, WhatsApp e/ou Correios; v) solicitar documentos comprobatórios e que possam validar suas participações e eventuais premiações; vi) enviar-lhes informação sobre sua participação e/ou contemplação nesta promoção. A ausência desse consentimento resultará na impossibilidade da efetivação da participação do consumidor na presente promoção e no consequente recebimento de número da sorte e chances de premiação. A Promotora assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título.

Cada participante, identificado por seu CPF poderá receber no máximo 50 (cinquenta) números da sorte durante o período total de participação.

O participante poderá solicitar a exclusão de seus dados pessoais das bases de dados originadas pela Promoção, restando esclarecido que ao solicitar a exclusão: i) o Participante está ciente que serão excluídas também as participações e eventuais números da sorte vinculados ao seu cadastro nas bases cujo período de participação ainda não foi encerrado, perdendo, portanto, qualquer chance de premiação em qualquer sorteio ainda a ocorrer; ii) não será possível excluir os dados de bases já fechadas e enviadas ao Ministério da Economia/SECAP conforme determinação legal do órgão, visto que tais bases estarão sob controle do Ministério da Economia/SECAP; iii) não será possível excluir os dados de bases já fechadas em cada período para os sorteios, visto que a legislação vigente determina que a empresa promotora guarde tais dados pelo prazo de 05 (cinco) anos em caso de fiscalização. Tal solicitação poderá ser realizada através do e-mail: promocaoticketplus@edenred.com.

Serão válidas somente as transações realizadas durante o período de participação. Em caso de compras parceladas será considerado o valor total da compra.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

100

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 14/10/2022 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2022 00:00 a 15/09/2022 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 12/10/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Florida NÚMERO: 1758 COMPLEMENTO: 9º Andar BAIRRO: Cidade Monções

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04565-001

LOCAL DA APURAÇÃO: Agência Zicard

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
8	Bicicleta Aro 29 Colli Cazelle Roma com 21 Marchas - Preta/Vermelha/Amarela	999,00	7.992,00	0	24	1

DATA: 25/11/2022 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 16/09/2022 00:00 a 31/10/2022 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 23/11/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Florida NÚMERO: 1758 COMPLEMENTO: 9º Andar BAIRRO: Cidade Monções

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04565-001

LOCAL DA APURAÇÃO: Agência Zicard

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
5	Tablet Samsung Galaxy A7 Lite T225 4G, 32GB, 3GB RAM, Tela Imersiva 8.7", Câmera Traseira 8MP, Câmera frontal de 2MP, Android 11 – Grafite	998,00	4.990,00	25	49	1

DATA: 27/01/2023 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/11/2022 00:00 a 31/12/2022 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 25/01/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Florida NÚMERO: 1758 COMPLEMENTO: 9º Andar BAIRRO: Cidade Monções

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04565-001

LOCAL DA APURAÇÃO: Agência Zicard

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	IPhone 13 Apple (128GB) Meia-noite, Tela de 6,1", 5G e Camera Dupla de 12 MP	7.087,94	14.175,88	50	99	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
15	27.157,88

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Serão utilizadas na promoção um total de 100 (cem) séries (de 0 a 99), cada uma com 100.000 (cem mil) números da sorte, numerados de 00.000 a 99.999, com séries específicas para cada período de participação e cada sorteio.

Caso a distribuição de números da sorte atinja a totalidade disponível antes do término de cada período de participação, a promotora reserva-se o direito de encerrar as inscrições na data de atribuição do último número da sorte disponível.

As apurações ocorrerão conforme o quadro de sorteios em regulamento, na Agência Zicard no endereço Rua Flórida, 1758, 9º andar, Cidade Monções, São Paulo. CEP: 04565-001, às 15:00, como segue. Devido a possíveis ocorrências relacionadas ao COVID-19 o processo de apuração poderá ser realizado de forma remota:

SORTEIO 1

Número de Série: Será identificado pelo número formado pela dezena simples do 1º e 2º prêmios da Loteria Federal lidos verticalmente de cima para baixo. NOTA: Caso o número de série encontrado seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Número de Ordem: O 1º ganhador (número base) será identificado pelo número formado pela unidade simples do 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal, lidos verticalmente de cima para baixo. Para a identificação dos demais contemplados, serão utilizados os números de ordem imediatamente inferiores distribuídos dentro da mesma série, nas quantidades necessárias para determinar a quantidade de ganhadores prevista em cada sorteio. Caso seja atingido o menor número distribuído, será aplicada a mesma regra para os números imediatamente superiores. Caso se esgote a série antes de encontrar a quantidade necessária de ganhadores, a mesma regra será aplicada às séries imediatamente inferiores. Caso se esgote a menor série distribuída, a mesma regra será aplicada às séries superiores.

Por exemplo, caso a extração da Loteria Federal do Sorteio 1 seja:

1º prêmio 16.283

2º prêmio 89.745

3º prêmio 25.863

4º prêmio 04.311

5º prêmio 14.597

Os prêmios, no exemplo acima, caberiam aos portadores dos números da sorte:

1º Ganhador: 9.35317

2º Ganhador: 9.35316

3º Ganhador: 9.35315

4º Ganhador: 9.35314

5º Ganhador: 9.35313

6º Ganhador: 9.35312

7º Ganhador: 9.35311

8º Ganhador: 9.35310

Nota: Série obtida 84 - (3 x 25 séries utilizadas) = 9, série dentro do intervalo de séries utilizadas no Sorteio 1

SORTEIOS 2 e 3:

Número de Série: Será identificado pelo número formado pela dezena simples do 1º e 2º prêmio da Loteria Federal lidos verticalmente de cima para baixo. NOTA: Caso o número de série encontrado seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Número de Ordem: O 1º ganhador (número base) será identificado pelo número formado pela unidade simples do 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal, lidos verticalmente de cima para baixo. Para a identificação dos demais contemplados, serão utilizados os números de ordem imediatamente inferiores distribuídos, nas quantidades necessárias para determinar a quantidade de ganhadores prevista em cada sorteio. Caso seja atingido o menor número distribuído, será aplicada a mesma regra para os números imediatamente superiores. Caso se esgote a série antes de encontrar a quantidade necessária de ganhadores, a mesma regra será aplicada às séries imediatamente inferiores. Caso se esgote a menor série distribuída, a mesma regra será aplicada às séries superiores.

Por exemplo, caso a extração da Loteria Federal do Sorteio 3 seja:

1º prêmio 16.275

2º prêmio 89.757

3º prêmio 25.861

4º prêmio 04.312

5º prêmio 14.599

Os prêmios, no exemplo acima, caberiam aos portadores dos números da sorte:

1º Ganhador: 75.57129

2º Ganhador: 75.57128

Aproximação: Caso o número de ordem apurado não encontre participante correspondente, pelo fato de não ter sido atribuído a nenhum participante ou por ter sido atribuído a um participante cuja inscrição tenha sido invalidada ou cancelada, a determinação do novo potencial ganhador será o número de ordem imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um número de ordem distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da Loteria Federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente. No caso de se esgotar a série antes de encontrar o ganhador, a mesma regra será aplicada à série inferior que ainda não tenha sido contemplado. Caso se chega na menor série a mesma regra será aplicada utilizando-se as séries superiores ainda não contempladas.

Caso alguma extração da Loteria Federal prevista nessa promoção deixe de ser realizada, será utilizado o resultado da próxima extração que venha a ser feita pela Loteria Federal. Caso isso ocorra de fato, a apuração será realizada no segundo dia útil seguinte, ou no dia marcado inicialmente, o que ocorrer primeiro, mantendo-se as demais condições previstas.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

A verificação pela promotora ou suas agências contratadas da correta participação de um concorrente poderá ser realizada a qualquer momento durante a promoção, inclusive no que se refere aos dados pessoais do participante e às provas de transações do cartão Ticket Plus. As participações oriundas de fraude serão desclassificadas.

Conforme o parágrafo único, art. 46, da Portaria/MF nº 41/08, caberá ao participante fornecer, a contento da empresa promotora, elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento de todas as condições previstas no regulamento da promoção, como por exemplo: RG, CPF, comprovante de residência, entre outros.

Quando solicitado algum documento ao participante, a não apresentação em conformidade com o regulamento, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos a contar da data do efetivo contato, acarretará na desclassificação do participante, neste caso aplicando-se a regra de aproximação descrita em regulamento. O contato com o participante será realizado através dos dados de e-mail e/ou telefone informados em seu cadastro. A empresa promotora não será responsável por dados informados incorretamente ou falta de sucesso em suas tentativas de contato. Serão realizadas, pelo menos, 03 (três) tentativas de contato seja por telefone (ligação e/ou mensagem por WhatsApp) ou por e-mail.

Para fins desta Promoção, será considerado "efetivo contato" com o Participante (i) confirmação de leitura de e-mail; (ii) confirmação de leitura de mensagem por aplicativo de mensagens, como o WhatsApp; bem como (iii) qualquer outra forma que comprove que o contato foi regularmente estabelecido pela Promotora com o Participante. É obrigação do Participante acessar a sua caixa de spam regularmente, de modo a verificar eventuais e-mails enviados pela Promotora, e verificar suas ligações e mensagens regularmente. A Promotora não se responsabilizará por falta

de acesso pelo Participante a sua caixa de e-mails ou por filtros ou configuração de segurança que possam vir a suspender ou bloquear o recebimento de mensagens e notificações enviadas em decorrência desta Promoção, bem como ocorrências relacionadas ao acesso e qualidade da internet, aplicativos e serviços relacionados.

Fica, ainda, determinado que os documentos a serem apresentados pelos consumidores, quando solicitados pela promotora, como, mas não se limitando a: documentação de identificação, comprovação de endereço, serão prioritariamente enviados por meio eletrônico, por imagem, mas que em caso de necessidade, serão coletados fisicamente. A não apresentação de documentos, ou a apresentação de documentos com sinais de adulteração ou sem condições de leitura ou verificação, ensejará a desclassificação do participante após o efetivo contato.

Caso algum participante não apresente toda a documentação solicitada nos prazos e condições do regulamento da promoção, ou tenha sua inscrição invalidada ou cancelada por qualquer outro motivo, será aplicada a regra de aproximação para encontrar um novo potencial ganhador. Caso não se encontre ganhador, o prêmio será recolhido à União como determina a legislação.

O contemplado deverá atender a todos os requisitos do regulamento completo da promoção para receber seu prêmio.

Excluem-se de participação nesta promoção os funcionários e colaboradores da empresa promotora e suas agências, bem como todas as pessoas que estejam envolvidas com a campanha promocional. A empresa promotora se responsabiliza pela verificação deste item.

Os Participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro do cartão, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/MF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação e aos termos do regulamento da promoção.

É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, quando identificados, haverá a exclusão do participante da promoção e de suas participações.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação do ganhador será feita através da internet, pelo site da promoção <https://www.ticket.com.br/meus-servicos/campanha-ticket-plus/>. O nome do ganhador será divulgado apenas parcialmente acompanhado de algum outro dado único (como os últimos números do CPF e/ou telefone por exemplo) para manter o sigilo dos dados, porém de forma que possa facilmente se identificar, juntamente com o seu número da sorte contemplado, e ficará disponível no site por pelo menos 5 (cinco) dias corridos ou até que o site seja retirado do ar. O nome do ganhador só será divulgado após aprovado pela empresa promotora como ganhador de fato, após a submissão de todos os documentos solicitados para validação da premiação. A comunicação com os selecionados se dará através de telefone ou e-mail informados em seus cadastros.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue ao ganhador em até 30 dias corridos da data da confirmação de sua condição de ganhador, sem qualquer ônus, no endereço informado em seu cadastro, mediante assinatura de "Termo de Quitação e Recibo de Entrega do Prêmio". Os prêmios são pessoais e intransferíveis e não poderão ser trocados por dinheiro ou qualquer outro item.

A comprovação de aquisição dos prêmios se dará por meio de recibo, acordo comercial, nota fiscal ou contrato de compra e venda, a critério da promotora, em até 08 (oito) dias antes da apuração, conforme determina o artigo 15 do Decreto Lei nº 70.951/72. O comprovante poderá estar em nome da agência contratada pela Promotora para operacionalizar a campanha e ficará disponível para eventual fiscalização no endereço da empresa promotora e será, oportunamente, anexado ao processo de prestação de contas.

O prazo de prescrição do direito aos prêmios é de 180 dias, contados a partir da data de apuração. O valor correspondente a prêmios prescritos será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo determinado pela legislação.

A responsabilidade da empresa promotora com o contemplado se encerrará com a entrega do prêmio. O ganhador estará sujeito às garantias e condições usualmente ofertadas pelos fabricantes ou fornecedores do prêmio ao mercado consumidor.

A prestação de contas da promoção será feita conforme determina a Portaria nº 41/2008 do Ministério da Fazenda.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O Regulamento completo desta promoção será disponibilizado no site <https://www.ticket.com.br/meus-servicos/campanha-ticket-plus/>, sendo que a participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições.

A divulgação da promoção poderá ser feita através de materiais de ponto de venda, mídia impressa, convencional e digital.

O ganhador autoriza, desde já, como consequência da conquista do prêmio, a utilização, pela empresa promotora ou suas agências, de seu nome, imagens e sons de voz, depoimentos, inclusive durante o usufruto da premiação, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano, a partir do seu término sem qualquer tipo de pagamento ou ônus, concordando em assinar termo de autorização específico se assim solicitado pela empresa promotora.

Os participantes autorizam o uso, sem ônus, de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados nas suas participações, com o propósito de formação de cadastro de uso exclusivo da empresa promotora e que não será comercializado, nos termos do artigo 11 da Portaria 41/2008 MF.

Dúvidas poderão ser encaminhadas ao e-mail promocaoticketplus@edenred.com. As eventuais dúvidas que ainda persistam serão dirimidas preliminarmente por uma comissão de 3 pessoas a serem nomeadas pela promotora, cuja decisão é sempre baseada na legislação pertinente e no código de defesa do consumidor. Caso persistam, poderão ser encaminhadas à SEAE/ME ou a qualquer outro órgão que venha a ser determinado pelas autoridades.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas acerca desta promoção.

O acesso à Internet é necessário para a realização do cadastro nesta promoção. Sua qualidade pode variar de acordo com o tipo de conexão, aparelho utilizado para acessar a Internet, provedor de Internet, região, entre outras variáveis como a disponibilidade momentânea da rede e/ou do site.

Caso, por qualquer razão alheia à vontade do participante ou da promotora, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o participante terá nova oportunidade de efetivar o cadastramento, desde que seja realizada durante o período de participação da promoção.

Tendo em vista as características do ambiente da Internet, a promotora não se responsabilizará pelos cadastramentos que não forem realizados por problemas de conexão, de transmissão de dados, do servidor, das linhas telefônicas ou dos provedores de acesso dos usuários, por erros na leitura, ou ainda por falta de energia elétrica, caso fortuito ou força maior e/ou ações de terceiros, dos quais não possam exercer qualquer controle.

Resta esclarecido que a promotora, a qualquer tempo e ao seu exclusivo critério, poderá efetuar todo e qualquer tipo de ação preventiva ou corretiva para manter o bom funcionamento de qualquer ferramenta tecnológica relacionada à promoção.

Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70, inciso 1º, letra b, item 2, a empresa promotora recolherá 20% de IRRF sobre os valores dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, por meio de DARF, com o código 0916.

O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no site da promoção: <https://www.ticket.com.br/meus-servicos/campanha-ticket-plus/>. Para os demais materiais de divulgação, a empresa promotora solicita desde já dispensa da oposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de Certificado de Autorização SECAP no referido site.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Adriana Alves dos Santos, Chefe de Divisão, em 21/07/2022 às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador KAU.XIJ.XAT